# PORTARIA
# Nº 14/2019

"Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar".

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade do empregado público M. A. M. dos S lotado na USF do Jaraguá, para apuração de autoria de ilícito funcional descrita no relatório emitido pela Supervisora Técnica B. B. F. de S.

**Artigo 2º - CONSTITUIR** Comissão Processante integrada pelos seguintes empregados públicos:

**Presidente:** Nairo Teixeira da Silva – Mat. 442-1
**Membro:** Hevelin Cristina Bezerra Julio - Mat. 388-3
**Membro:** Rebeca Freitas de Barros Gomes – Mat. 394-8

**Artigo 3º -** A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos relativos à situação denunciada, promovendo as medidas legais, utilizando-se de todos os meios necessários ao conhecimento do real ocorrido.

**Artigo 4º.** O prazo para entrega do Relatório Conclusivo é de 60 (sessenta) dias, contados da data desta Portaria, prorrogável por igual período.

**Artigo 5º.** Os membros da Comissão farão *jus* ao recebimento de gratificação pelos trabalhos realizados, conforme previsão disposta no artigo 79 do Regulamento de Normas e Conduta de Recursos Humanos e do Processo Disciplinar desta Fundação, aprovado pela Resolução nº 35, de 12 de junho de 2018 do Conselho Curador.

**Parágrafo único.** O pagamento será feito com base no prazo inicial do Processo Administrativo, sendo vedado o pagamento da gratificação em caso de prorrogação, nos termos do parágrafo único do mesmo artigo.

**Artigo 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 19 de fevereiro de 2019.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**
Diretor Presidente
Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra